



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI COMPLEMENTAR N.º 051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza alteração no quadro de vagas para o cargo comissionado de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo alterar o quantitativo de vagas, do cargo comissionado de Diretor de Departamento, previsto no Anexo III, Quadro 03 - Direção e Assessoramento Estratégico - DAE, da Lei Complementar nº 013/2013, passando a quantidade de 6 (seis), para 9 (nove) vagas, conforme descrito no quadro abaixo:

Símbolo	Vencimento	Cargo	Horas Semanais	Vagas
DAE	R\$ 2.914,57	Diretor de Departamento	40h	9

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como de adequação aos parâmetros financeiros da administração.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 23 de fevereiro de 2018


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal